UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AUDIOVISUAL E PUBLICIDADE
PROJETO FINAL EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O FILHO SONHADO: UMA ANÁLISE DE CAMPANHAS DE ADOÇÃO TARDIA DO DF À LUZ DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

BRASÍLIA
2021

ANA CLARA DINIS SOARES

O FILHO SONHADO: UMA ANÁLISE DE CAMPANHAS DE ADOÇÃO TARDIA DO DF À LUZ DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda.
Orientadora: Prof.ª Dr.ª Elen Cristina Geraldes

BRASÍLIA

2021

ANA CLARA DINIS SOARES

O FILHO SONHADO: UMA ANÁLISE DE CAMPANHAS DE ADOÇÃO TARDIA DO DF À LUZ DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Banca examinadora

Prof.ª Dr.ª Elen Cristina Geraldes
Orientadora

Prof.ª Dr.ª Kênia Augusta Figueiredo
Examinadora

Prof. Dr. Marcos Francisco Urupá
Examinador

Prof.ª Ma. Maria Fernanda D'Angelo Valentim Abreu
Suplente

BRASÍLIA
2021

AGRADECIMENTOS

Gostaria de iniciar agradecendo a Deus pela minha vida e por todos os momentos que vivi até aqui. Grande destaque para o início da minha jornada na UnB. Em 2015 não tinha ideia de como ela me transformaria. Agradeço a todos que compõem essa universidade e trabalham para que a esperança esteja presente na vida de estudantes como eu.

Gostaria de agradecer aos meus avós que sempre perguntavam sobre a faculdade e foram grandes exemplos de dedicação e afeto. Vó Lurdes, agradeço pelo carinho e por sua garra de sempre. Através de seu exemplo acredito que passei a pensar mais no próximo e a valorizar pessoas que se preocupam também. Vô Juarez, agradeço por representar uma fortaleza em pessoa, sempre lá para ajudar no que precisávamos e ter proporcionado momentos tão marcantes. Infelizmente, nesses anos de UnB minha família também viveu perdas. Minha querida avó Laircе, serei muito feliz se puder representar a alguém toda doçura e gentileza que a senhora representou pra mim. Sua presença leve sempre estará presente no meu coração. Vô Valdenor, ainda não consigo acreditar que não teremos a sua presença nos momentos em família. Que saudade de ouvir suas histórias. A sua alegria ficará marcada em mim. Vocês sempre serão estrelas guias iluminando meu coração.

Agradeço pelo apoio dos meus pais, Rosi e Valdemarques. Lembro do meu primeiro semestre, eles me ajudando a fazer o trabalho final de uma disciplina até duas horas da manhã. Peço desculpa pelas correrias em que colocava vocês, seja na produção de curtas ou ensaio fotográfico com muitos, muitos cachorros lá em casa. Depois de tantos semestres estou aqui finalizando um ciclo que sem o carinho e preocupação que tiveram teria sido muito mais difícil.

Agradeço aos amigos que fiz na UnB. Lembro de toda animação e ansiedade nos primeiros dias e conhecer vocês tornou tudo melhor. Braian, Iara, Carlos Augusto, Carlos Alberto, Allan, Isadora, André e Léo, lembrarei com muito carinho dos momentos que tivemos, seja na preparação estressante dos finais de semestre ou nas festas em que fomos juntos. Braian, sempre mostrando como ser o melhor no que faz, sua parceria foi imprescindível na minha vida na UnB e fora dela. Iara, amiga de muito antes da UnB, sua personalidade se destaca onde quer que você vá.

Que você nunca se esqueça da imensa luz que tem dentro de si. André, nosso eterno DJ, obrigada pelas caronas, risadas, conversas e companhia durante essa caminhada. Você é muito especial e um profissional incrível. Carlos Augusto, você é maravilhoso! Sua alegria e conversas doidas ficarão marcadas para sempre. Isadora, um modelo de estudante, super inteligente, parceira e divertida. Conhecer você foi muito importante e inspirador. Carlos Alberto, sempre misterioso e exemplar. Por onde você for, que as pessoas reconheçam como sua presença e amizade são preciosas. Allan, sempre por dentro de tudo, agradeço pela sua amizade. Que jornalista, viu?! Muito sucesso sempre. Léo, sempre lembrarei de você e suas conversas aleatórias, você terá um futuro brilhante.

Agradeço minhas amigas que são grandes inspirações para mim: Deborah, Clara, Jamine, Valeska, Éllen, Eglen. Lindas e maravilhosas. Obrigada por serem vocês. Cada uma de vocês ilumina minha vida de um jeito muito especial e único.

Agradeço por ter conhecido pessoas tão especiais, sendo veteranos ou calouros. Em especial aos treze afilhados que produzem coisas tão incríveis e especiais. Que mais e mais oportunidades apareçam para vocês brilharem.

Agradeço ao Lucas Rafael por todo apoio e inspiração durante esses últimos meses. Não sei se desde que te conheci falei demais ou não o suficiente, mas o seu amor me ilumina da forma mais leve e doce possível.

Professora Elen, sempre querida, gentil e inspiradora. Obrigada por ter sido um alicerce tão essencial neste trabalho. Não poderia pensar em pessoa mais especial para ter ao meu lado nessa última etapa da graduação.

Agradeço aos profissionais que diariamente lidam com responsabilidade, ética e amor no vasto mundo da adoção. Aos entrevistados que cederam um tempo de suas vidas para contribuir de forma tão importante para este trabalho: Aline Santana, Alexandre Lucchese e Hugo Teles.

Agradeço aos professores da banca: Kenia Augusta, Marcos Urupá e Maria Fernanda Valentim. É uma honra ter vocês presentes nesta reta final. Agradeço pelos exemplos de profissionais que vocês são.

RESUMO

O tema desta monografia é a relação entre comunicação pública e adoção tardia, expressa nas seguintes questões-problema: como a comunicação pública pode contribuir para incentivar a adoção tardia? Quais os limites e possibilidades das campanhas do Distrito Federal realizadas sobre essa temática? A fundamentação teórica baseou-se no conceito de comunicação pública, que envolve a relação dialógica entre Estado e sociedade, e vai além da informação, passando por interações e trocas entre esses dois atores. Utilizou-se, também, a teoria do reconhecimento, para a qual as identidades individuais e coletivas só se realizam por meio do olhar do outro. O percurso metodológico envolveu uma revisão bibliográfica, entrevistas semi-estruturadas com três fontes que vivenciam a adoção tardia em suas histórias e/ou práticas profissionais e, finalmente, observação das campanhas, para compreender as estratégias discursivas utilizadas por elas. Foi contextualizada, por meio de um resgate histórico, uma breve história da adoção: em um primeiro momento, os filhos eram compreendidos como propriedade dos pais; em um momento seguinte, fortaleceu-se a ação do Estado para resolver o "problema" de crianças e adolescentes pobres, vistos como prejudiciais ao desenvolvimento do país; o terceiro momento foi o de reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, representado pela criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Na história das adoções, as crianças com mais de dois anos e adolescentes têm menos possibilidades de serem adotadas, porém foram observados esforços bem sucedidos das campanhas de comunicação pública de informar a população sobre as características desse processo, com suas conquistas e possibilidades.

Palavras-chave: Comunicação pública, Adoção tardia, Campanhas de adoção.

ABSTRACT

The theme of this monograph is the relationship between public communication and late adoption, expressed in the following problem-questions: How can public communication contribute to encouraging late adoption? What are the limits and possibilities of the campaigns in the Federal District carried out on this theme? The theoretical foundation was based on the concept of public communication, which involves the dialogical relationship between State and society, and goes beyond information, passing through interactions and exchanges between these two actors. The recognition theory was also used, for which individual and collective identities are only realized through the gaze of the other. The methodological path involved a literature review, semi-structured interviews with three sources who experience late adoption in their histories and/or professional practices and, finally, observation of the campaigns, in order to understand the discursive strategies used by them. A brief history of adoption was contextualized through a historical review: at first, children were understood as property of their parents; in a subsequent moment, the State's action to solve the “problem” of poor children and adolescents, seen as harmful to the country's development, was strengthened; the third moment was the recognition of children and adolescents as subjects of rights, represented by the creation of the Child and Adolescent Statute (ECA). In the history of adoptions, children over two years of age and adolescents are less likely to be adopted, but successful efforts by public communication campaigns to inform the population about the characteristics of this process, with its achievements and possibilities, were observed.

Keywords*: Public communication, Late adoption, Adoption campaigns.*

LISTA DE SIGLAS

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
SNA - Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento
OSC - Organização da Sociedade Civil
ANGAAD - Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção
VIJ - Vara da Infância e Juventude
DF - Distrito Federal
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SGDCA - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância
CNA - Cadastro Nacional de Adoção
PNPI - Plano Nacional da Primeira Infância
SEFAE - Seção de Fiscalização, Orientação e Acompanhamento de Entidades
SEFAM - Seção de Colocação em Família Substituta
CDCA/DF - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
FDCA/DF - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal
TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
ABRAMINJ - Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude
GDF - Governo do Distrito Federal

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 - Capa do Facebook da página Em busca de um lar, 2021, Brasil ……..…..31
Imagem 2 - Post do Facebook da página Em busca de um lar, 2021, Brasil…….....32
Imagem 3 - Post do Facebook da página Em busca de um lar, 2021, Brasil…….....32

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Lista de episódios relacionados à adoção……....……....……..34
Quadro 2 - Comparativo das campanhas……....……....……....…….....37

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO……...……10
1 PERCURSO METODOLÓGICO…….…....14
2 REFERENCIAL TEÓRICO ……..….……...17
2.1 Aconchego - O grupo de apoio à convivência familiar e comunitária do DF…20
3 BREVE HISTÓRIA DA ADOÇÃO……..……..23
4 CAMPANHAS DO DF ..……...……...…….……28
4.1 Programa em busca de um lar……...……...……...…….…...…...…28
4.2 *Podcast* Prioridade Absoluta……...……...……...…….…...…...…33
CONSIDERAÇÕES FINAIS……...……...……...……...…39
REFERÊNCIAS……..42
ANEXO…….……...……...……...……....……45
APÊNDICES……...……...……...……...……..46

INTRODUÇÃO

Uma instituição de acolhimento recebe uma bebê de 7 meses e após muitas tentativas de reintegração é feita a destituição familiar. Processo doloroso para ela e para sua família de origem. A inserção no sistema como apta à adoção é realizada e em um curto período a colocação dessa bebê numa nova família, que está habilitada e aguardando ansiosamente a ligação da Vara de Infância e Juventude, é feita. Um adolescente de 14 anos, após ter o mesmo processo angustiante de destituição concluído, passa de acolhido para apto à adoção. Ele aguarda ansiosamente por uma família que o acolha e lhe dê todas as condições de desenvolvimento. Porém, a cada ano que passa, sente que essa família está mais difícil de ser alcançada. Além da frustração pela demora, teme chegar aos 18 anos sem uma família e ter de passar sem ela pelas inseguranças do processo de desligamento.

A luta para que crianças e adolescentes tenham condições para um desenvolvimento pleno, respeitando-os como sujeitos de direitos, deve ser incessante. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, foi um importante marco para colocar em pauta questões pertinentes a essas fases da vida, incentivando que diferentes organizações se estruturem tanto em âmbito nacional quanto estadual/distrital para lidar mais atentamente com demandas voltadas para esse público.

A adoção dialoga diretamente com os direitos de crianças e adolescentes, pois visa a garantir a convivência familiar e comunitária. O processo é complexo, pois se inicia com a retirada da criança ou adolescente do meio familiar, passa pelo acolhimento oferecido pelo Estado, e culmina com o esgotamento de todas as medidas de reintegração à família original. Portanto, nem todas as crianças e adolescentes acolhidos pelo Estado pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA estarão disponíveis para a adoção.

Dentre as crianças disponíveis para a adoção, um grupo se destaca: aquelas que já conseguem se identificar como sujeitos no mundo, o que ocorre aos dois anos de idade (PILOTTI, 1988 in Vargas), caracterizando a sua adoção como tardia. Aspectos culturais e sociais fazem com que essa modalidade de adoção seja a que mais encontra resistência entre os pleiteantes. As questões-problema a que este trabalho pretende responder são: como a comunicação pública pode contribuir para

incentivar a adoção tardia? Quais os limites e possibilidades das campanhas realizadas sobre adoção tardia?

A comunicação pública, partindo da preservação e promoção do interesse social e da democracia, alinha-se com a adoção, que é uma medida excepcional que prevê a colocação de crianças e adolescentes em famílias que estejam aptas a fornecer ambientes seguros de desenvolvimento. O melhor interesse da criança é um dos princípios previstos no ECA e, para que ele prevaleça, muitas ações devem ser planejadas, como: normas e políticas públicas, programas e serviços de qualidade. A comunicação dessas ações deve ser realizada não somente de forma informativa, mas abrindo espaço para diálogos com os atores envolvidos, no caso as crianças e adolescentes, os pretendentes, as famílias destituídas do poder familiar, alguns órgãos como Vara de Infância e Juventude e Defensoria Pública. Importante lembrar que no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, determina-se que:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. BRASIL. Constituição (1988).

Este trabalho tem por objetivo geral analisar as possíveis conexões e contribuições entre a comunicação pública e a adoção tardia no Distrito Federal (DF), tecendo reflexões de como o direito à convivência familiar e comunitária está sendo realizado. E, como objetivos específicos, estão; a) realizar uma seleção das campanhas existentes no DF sobre adoção tardia; b) identificar se existe relação entre a comunicação de órgãos públicos e de Organizações da Sociedade Civil - OSC's sobre essa temática; e c) analisar como as campanhas selecionadas abordam a adoção tardia.

Três justificativas levaram à escolha do tema. A primeira é a relevância social. De acordo com o Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento[1] realizado em 2020, havia 34.443 pretendentes dispostos a adotar. Destes, 93,8% não estão vinculados a uma criança ou adolescente. A vinculação não foi realizada devido ao perfil desejado não corresponder com o de crianças e adolescentes

---

[1] Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento/ Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2020. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/relat_diagnosticoSNA2020_25052020.pdf. Acesso em 29 out. 2021

disponíveis. Pelo diagnóstico, observou-se que 5.026 crianças e adolescentes estavam disponíveis para adoção, e, desse número, 93% das que não estão vinculadas a pretendentes possuem 7 anos ou mais de idade. Essas crianças e adolescentes já passaram pela ruptura de vínculos com suas famílias de origem, e o acolhimento por longo período vai contra o direito de elas terem uma família. A segunda justificativa é acadêmica. Embora existam estudos sobre comunicação pública e a infância e juventude, sobretudo os que enfatizam o consumo desse grupo, a abordagem sobre crianças e adolescentes em instituições de acolhimento que já estão sendo privadas do direito à família é muito original. Tive a oportunidade de cursar na Faculdade de Comunicação a disciplina Comunicação e Direitos da Infância e do Adolescente no primeiro semestre de 2020, e nela pude conhecer mais sobre a conquista dos direitos de crianças e adolescentes. Ao longo do semestre tivemos contato com textos importantíssimos e através das aulas conversar com convidados que trilham sua vida profissional no sentido de garantir direitos de crianças e adolescentes. Essa experiência impactou muito para que essa pesquisa se concretizasse. Por fim, razões subjetivas me aproximaram desse tema. O desejo de estudar sobre a infância e juventude esteve no meu caminho desde a adolescência. Por meio do voluntariado para trabalhar com crianças numa instituição religiosa, despertei para muitas reflexões, uma delas a importância de se proteger e lutar por melhores condições para elas. Por lá também tive a oportunidade de visitar essas instituições apenas duas vezes, e após cada uma dessas visitas sentia uma grande inclinação em estar presente de forma mais ativa. A experiência na Universidade, além de me instigar para movimentos sociais que até então não se faziam presentes em meu pensamento, permitiu que através de professores e professoras dedicados a essa causa eu pudesse me sentir mais firme e inspirada para levar em mim esta luta tão necessária. Desejo que esta monografia seja apenas o primeiro passo de minha caminhada no universo da infância e adolescência.

A monografia divide-se em quatro capítulos. No primeiro, Percurso Metodológico, serão apresentados os métodos e técnicas que vão permitir responder às questões-problema e atingir os objetivos propostos; a seguir, será desenvolvido o Referencial Teórico, com os principais conceitos sobre comunicação pública; no terceiro capítulo, Breve História da Adoção, será feita uma reconstituição da tradição e das normas que acompanham a prática, mais especificamente no País

e no Distrito Federal; no quarto capítulo, Campanhas em Movimento. são apresentadas e analisadas duas campanhas de adoção tardia. Por fim, nas Considerações Finais, é reconstituído o percurso desta monografia, mostrando os principais resultados, desafios e limites da pesquisa.

1. PERCURSO METODOLÓGICO

Neste capítulo, serão descritas as escolhas metodológicas realizadas para responder às perguntas centrais deste trabalho: como a comunicação pública pode contribuir para incentivar a adoção tardia? Quais os limites e possibilidades das campanhas realizadas sobre adoção tardia?

Antes de apresentar essas escolhas, deve-se destacar as premissas que ajudaram a organizar esse trabalho, e que são fundadoras sobre o que e como discutir a adoção tardia. A primeira premissa é um olhar crítico e qualitativo, engajado com os direitos dessas crianças e adolescentes, que não prioriza a coleta de dados, mas a análise aprofundada das informações obtidas. A segunda premissa é a de que o Estado brasileiro, apesar de ser um espaço de interesses dos grupos mais poderosos da sociedade, pode ser um ator de destaque de políticas públicas de inclusão e de transformação social, ao ser pressionado pelas lutas de movimentos sociais articulados. A terceira premissa é que a comunicação pública pode ajudar o Estado a se transformar, pois é um lugar de escuta ativa, de convívio e troca com a sociedade, e, por isso, de conflitos e embates.

Para responder a essas questões, é necessário, primeiramente, conceituar comunicação pública e adoção tardia, além de compreender os cenários em que os dois termos são cunhados. Adotou-se, então, a técnica de pesquisa bibliográfica, conforme conceituado por Gil (1987, p. 44): “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Essa etapa é importante para que se tenha um panorama sobre as pesquisas realizadas acerca da adoção e para que o novo trabalho seja elaborado com mais clareza nos seus objetivos.

Após a ampla seleção e leituras de livros, pesquisas acadêmicas e artigos científicos, que foram buscados, sobretudo, na Biblioteca de Produção Intelectual Discente da Universidade de Brasília, no Google Acadêmico e no Portal da Intercom, a etapa seguinte foi a realização de entrevistas semiestruturadas. Conforme descrito por Minayo (s.d., p. 261-262), a “entrevista semiestruturada combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada”. Essa técnica permite que a experiência, a vivência e a percepção das fontes ajudem a orientar o pesquisador. As entrevistas foram realizadas via chamadas de vídeo *online*, devido à pandemia

da covid-19. Porém é uma técnica que também implica riscos, como ensina Manzini (2004), quando a entrevista não possibilita o alcance dos objetivos da pesquisa; o número de perguntas é elevado e a linguagem escolhida não contribui para perguntas claras. Para o autor, a linguagem utilizada, a forma das perguntas e a sequência delas no decorrer da entrevista são alguns dos cuidados que devem ser levados em consideração pelo entrevistador ao montar o esquema da entrevista.

Como fontes, foram selecionadas três pessoas que vivem sob perspectivas diferentes no mundo da adoção. A primeira delas foi o advogado Hugo Teles, morador do DF, pai de duas crianças que foram adotadas e voluntário de duas instituições, a Aconchego de Brasília e a ANGAAD (Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção). Depois ouvimos Aline Santana, psicóloga/psicoterapeuta que trabalha com adoção desde 2012, de Salvador - Bahia, produtora de conteúdos sobre o tema para o Instagram e canal do YouTube, e realizadora de cursos pagos para quem tiver interesse em temas sobre adoção (pretendentes ou não). Outra perspectiva importantíssima foi a de Alexandre Lucchese, filho por adoção e jornalista, de Porto Alegre - RS, autor do livro Vida de Adotivo, lançado em 2020. Outros contatos foram feitos, porém não houve retorno.

As leituras e as entrevistas, porém, não foram pontos de chegada, e sim pontos de partida. Elas permitiram que a capacidade de análise se aprofundasse e prepararam a abordagem das campanhas sobre adoção tardia produzidas pelo Estado ou por organizações da sociedade civil.

Por meio da análise das mídias sociais de organizações ligadas à adoção do/no Distrito Federal, foram encontradas duas campanhas: “Em busca de um lar”, e o *Podcast* Prioridade Absoluta, ambos realizados pela VIJ-DF. Buscou-se compreender as estratégias discursivas dessas campanhas, isto é, a forma como elas abordaram a adoção, as temáticas adotadas, as personagens, o que omitem e revelam. Para isso, inicialmente foram formuladas as seguintes perguntas:

Quais imagens são escolhidas para representar a adoção? Nessas imagens, são protegidos os direitos das crianças, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente? Essas imagens fazem um apelo à emoção? Elas contemplam exclusivamente bebês ou também crianças e adolescentes?

O vocabulário usado pelas campanhas é apelativo? Como se referem às crianças, às e aos pleiteantes e à adoção? Primam pela diversidade das famílias ou somente um modelo de núcleo familiar?

O que é silenciado nas campanhas? As crises e dificuldades da adoção são apontadas? A prioridade por crianças de menos de dois anos aparece ou é silenciada nas campanhas?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Um dos fundamentos-chave desta pesquisa é o conceito de comunicação pública. Para Matos (2011 apud MATOS 1999, 2000, 2007), a comunicação pública "remete ao processo de comunicação instaurado em uma esfera pública que engloba Estado, governo e sociedade: um espaço de debate, negociação e tomada de decisões relativas à vida pública do país". Para que esse espaço seja preenchido, os agentes que irão compô-lo, além das informações sobre o tema, precisam estar cientes e inspirados pelo papel cidadão que estão exercitando, do que falaremos um pouco mais a frente.

O pesquisador Jorge Duarte, atuante no estudo da comunicação pública, diz que:

> Comunicação pública, então, deve ser compreendida com sentido mais amplo do que dar informação. Deve incluir a possibilidade de o cidadão ter pleno conhecimento da informação que lhe diz respeito, inclusive aquela que não busca por não saber que existe, a possibilidade de expressar suas posições com a certeza de que será ouvido com interesse e a perspectiva de participar ativamente, de obter orientação, educação e diálogo. (DUARTE, 2007)

A comunicação pública, quando relacionada à adoção tardia, deveria informar os cidadãos sobre as características da adoção, passando por direitos, regras e procedimentos, até chegar aos sentimentos e valores envolvidos no processo. Crianças e adolescentes também deveriam ser ouvidos e compreendidos, pois não deveriam ser privados da construção de sua própria história.

Para compreender a complexidade do processo de adoção tardia, além da perspectiva dialógica da comunicação pública, recorremos à teoria do reconhecimento de Honneth (2009). Segundo essa abordagem, para que o indivíduo construa sua identidade, ele precisa do outro. Todo processo de construção da identidade, seja pessoal ou coletiva, para o autor, é uma luta por reconhecimento.

Matos (2011) fala sobre a importância da contribuição mútua na relação entre a comunicação pública e o reconhecimento, já que a partir da primeira estabelece-se condições de participação dos atores sociais, mesmo os que ainda seguem na busca por respeito e dignidade. Logo, perante os atores mais afetados pela adoção, crianças e adolescentes, a comunicação pública se faz necessária para que seus direitos sejam respeitados e ampliados, além de estabelecer diálogos de estímulo à participação cidadã para as demandas que estes necessitam. Afinal, o investimento na vida deles impacta na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Diante dessa perspectiva, encontramos as famílias que passaram pelo processo de adoção e, principalmente, as crianças e adolescentes. A legitimação desses vínculos de afetividade é real. Esses vínculos são construídos diariamente pelos participantes do processo.

Ao longo da história, a adoção no Brasil foi marcada por lutas para que estas famílias, crianças e adolescentes fossem reconhecidas e respeitadas. Movimentos sociais são importantíssimos para esse processo de desenvolver e chegar amplamente na esfera pública. “Ao perceber que os seus temas não estão na agenda da mídia ou do debate público, essa plateia se organiza e busca arregimentar a mídia para pautar as suas questões” (DUARTE; VERAS, 2006, p. 21). Destaca-se, fora do âmbito dos órgãos públicos, na adoção, a presença ativa dos grupos de apoio que a vivenciam de maneira mais próxima tanto pelas reuniões, *lives* com pretendentes na espera e suas demandas, pela parceria com instituições de acolhimento onde promovem ações e/ou programas, quanto pela participação de voluntários de diversas áreas que pesquisam e atuam na adoção.

A prioridade absoluta que deve ser garantida às crianças e adolescentes, como ressaltada na Constituição Federal, produziu ao longo dos anos muitas mobilizações para a efetiva garantia de direitos para este público. Para Peters (1986 apud SOUZA, 2006, p. 24), “política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.” Mas, a articulação para que essas políticas sejam desenvolvidas e aplicadas não se fixa exclusivamente ao governo. Conselhos como o que conheceremos abaixo são compostos também por representantes da sociedade civil que atuam nas deliberações feitas.

O Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em 1991, é a instância máxima formada por pessoas do governo e da sociedade civil, para formulação, deliberação e controle das políticas públicas para crianças e adolescentes. Através deste conselho, em 2006 surgiu o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Esse sistema prevê a maior articulação e integração entre os atores que tratam de demandas do público infantojuvenil, dividindo-os em 3 eixos: 1) Eixo de Defesa; 2) Eixo de Proteção; 3) Eixo de Controle e Efetivação de Direitos. De acordo com o SGDCA, crianças e adolescentes devem ser reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Em 2006, ocorreu o lançamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. O plano foi desenvolvido pelo Conanda e pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef. Além de ter recebido contribuições feitas através de consulta pública.

Na espera de resultados como a criação de campanhas educativas veiculadas na mídia, realização de oficinas, aumento na participação da sociedade e adoções incentivadas, ao falar da mobilização, articulação e participação, o plano interage com a comunicação quando, dentre outras ações propostas, destaca o:

> Desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação (Nacional, Estadual/Distrital, Regional e Municipal) que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do direito à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p. 91)

Conforme ensina Brandão (1998), a comunicação pública deve abordar prioritariamente temas do interesse público, e não apenas destacar os feitos deste ou daquele governo. O que um governo faz para aumentar ou não a garantia de direitos de crianças e adolescentes fala muito sobre sua ideologia, postura e estratégias, mas essa luta deve prevalecer firme, independentemente de quem está assumindo o poder no momento. Para Sartor :

> o interesse público não é predeterminado, não é um dado, mas sim o resultado de uma construção social, de um processo pelo qual os diversos interesses em disputa na sociedade ganham expressão e negociam entre si de modo a produzir não exatamente um consenso, mas pelo menos um acordo que tenha algum grau de razoabilidade para todos. (SARTOR, 2018, p. 143)

A informação como base das ações tomadas pelo Estado viabiliza que o debate possa acontecer, mas deve haver a preocupação em estabelecer e fortalecer mecanismos de participação para toda a sociedade. A comunicação “num sentido dialógico, percebe-se seu papel na promoção da participação e do estímulo à prática da cidadania.” (MAINIERI, RIBEIRO, 2011, p. 54)

Além de seu princípio democrático, a comunicação deve estimular a atuação dos movimentos sociais, permitindo maior visibilidade para seus propósitos.

Para Henriques (2017), os atributos que mais se alinham com a comunicação realizada pelos movimentos sociais são: dialógico, libertador e educativo. E os

profissionais de comunicação enfrentam esse desafio: planejar estratégias para que esses atributos sejam plenamente alcançados.

No caso aplicado aqui, a comunicação pública deve destacar o que for de “melhor interesse” para crianças e adolescentes. Isso inclui: criação de normas e políticas públicas, na qualidade de programas e serviços oferecidos e decisões acerca de recursos públicos. Durante o procedimento da medida protetiva, retirando a criança ou adolescente de seu convívio familiar, e na decisão por reintegração ou colocação em família substituta, o melhor interesse deve prevalecer. Isso exige o cauteloso olhar da equipe multidisciplinar que acolherá aquela criança ou adolescente.

2.1 Aconchego - O grupo de apoio à convivência familiar e comunitária do DF

O Aconchego, grupo de apoio à Convivência Familiar e Comunitária, foi fundado em 1997 e é o único Grupo de Apoio à Adoção do DF registrado na ANGAAD. Sua missão é promover ações e tecnologias sociais transformadoras em prol da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

Desde 2007, o grupo desenvolve o programa Adoção Tardia, que prevê o apoio técnico e suporte psicológico para famílias que irão viver ou já estão vivendo a adoção de crianças maiores de 2 anos. Através de reuniões, as demandas dos participantes são conversadas. Em 2020, foi lançado o livro “Adoção Tardia: Relatos de famílias nascidas de uma escolha”. Nele foram registrados 39 relatos de pais e mães por adoção. A publicação se torna muito relevante ao trazer várias perspectivas do como a motivação de adotar foi notada, como se deram os processos de habilitação, de espera e a chegada e convivência com os filhos. A alegria da adoção está presente nos relatos, mas muitos desafios também são retratados pelos pais.

Além do grupo de adoção tardia, outros programas e ações são realizadas, citaremos duas que são de grande importância no processo do perfil tardio trabalhado na pesquisa, o Apadrinhamento Afetivo e o Centelha. Pelo programa Apadrinhamento Afetivo, é realizado um processo de preparação, no qual pessoas da sociedade civil, que cumpram os requisitos pedidos, apadrinhem crianças ou adolescentes institucionalizados maiores de 10 anos de idade, estabelecendo assim

vínculos seguros e individualizados. Já através do Centelha, focado nos adolescentes, capacitações para o mercado de trabalho são oferecidas. Assim, estimula-se neles a construção de autonomia e maior acesso a oportunidades para que se familiarizem com o ambiente, já que aos dezoito anos é feito o desligamento da instituição de acolhimento. Os cursos e atividades que compõem o programa Centelha são pensados para que a insegurança seja reduzida e os adolescentes tenham melhores perspectivas pós institucionalização.

Santos (in Duarte, 2020, p. 105) afirma que “nenhuma transformação é possível na sociedade sem conscientização e mobilização”. Assim, o Aconchego sendo uma organização da sociedade civil vem há mais de duas décadas apoiando e abrindo espaço para discussões e debates acerca da necessidade de olhar para essas crianças e adolescentes. Não apenas pelo incentivo à adoção, já que a questão do perfil ainda se encontra tão rígida na visão dos pretendentes, mas pela necessidade de se pensar “e agora? Essas crianças e adolescentes existem e estão vivendo essa situação. O que pode ser feito para contribuir para a dignidade e desenvolvimento delas?”. A participação não só nesses projetos, mas também nas próprias instituições de acolhimento, concretiza uma das expressões da cidadania.

A presença de estereótipos negativos acerca da adoção contribui na perpetuação de informações sobre a prática carregada de mitos e desinformação. Weber diz que

> “forma-se desta maneira uma representação limitada e errônea em relação à adoção e, principalmente em relação aos filhos adotivos, vistos como uma criança problemática, revoltada, ingrata a quem lhe acolheu, incapaz de superar o “trauma” do seu abandono e fadada a repetir comportamentos supostamente inadequados de seus pais biológicos (o medo da hereditariedade desconhecida da criança). (WEBER, 2004, p. 41)

Tendo uma semelhante iniciativa ao livro publicado pela Aconchego, Alexandre Lucchese recolheu depoimentos entre os anos de 2016 e 2020 para que perspectivas trazidas por filhos adotivos fossem ouvidas (APÊNDICE A). Essas perspectivas contribuem para que esse estereótipos sejam desconstruídos, já que pela perspectiva dos filhos são relatados os momentos como o de “descoberta” da origem, receios e dúvidas sobre a vontade de alguns em querer buscar respostas sobre esse passado. Das várias vivências relatadas, ele compilou doze para a publicação do livro Vida de Adotivo. O jornalista foi adotado com horas de vida, e intercala entre os capítulos sua história de adoção também. No início das pesquisas sobre adoção, não sentia que encontrava materiais com os quais se sentisse

identificado, com filhos adotivos falando sobre suas experiências. Nesse sentido, em seu Instagram @vidadeadotivo[2], cria conteúdos sobre adoção destacando o protagonismo dos filhos e conta que pretende montar uma associação.

[2] https://www.instagram.com/vidadeadotivo/

3. BREVE HISTÓRIA DA ADOÇÃO

Neste capítulo, situa-se o cenário no qual a adoção acontece no país, fruto de um acúmulo de tradições, normas, leis e práticas dos diferentes atores sociais.

Para Campos (2001), a prevenção para a problemática da criança sem família se daria através de melhor distribuição de renda e amplo acesso a direitos básicos como saúde e educação. A diminuição das desigualdades reforçaria uma sociedade mais cidadã e com mais autonomia.

Ao longo dos anos, a infância e adolescência brasileiras receberam olhares e tratamentos bem diferentes. Benedito Santos (2007) agrupou cronologicamente três grupos de modelos de proteção jurídico-social. Inicialmente a soberania paterna (1500 a 1800), que declara crianças e adolescentes propriedades dos pais. Nesse contexto, sua força de trabalho era utilizada sem grandes preocupações com o desenvolvimento. Em segundo lugar, o bem-estar das crianças associado ao filantropismo religioso e leigo (1850 a 1970), no qual o Estado começou a desenvolver políticas que visavam aos “menores” considerados problemáticos. Essas medidas não objetivavam o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, mas a repressão, “resolvendo” o que estes representavam para o “futuro” do país (RIZZINI, 2006). O alvo dessas medidas eram crianças e adolescentes pobres, pois como a educação e cidadania não eram promovidos ou vividos plenamente, eles se tornavam marginalizados e uma ameaça ao “bem-estar” e ao processo de desenvolvimento social. Agravava-se o distanciamento da realidade de crianças e adolescentes cuidados por suas famílias dos então chamados de “menores”, os quais eram objetos dessas medidas do Estado.

O abandono infantil não é recente no país. Ao contrário, segundo Weber (2001), as chamadas “Rodas dos Enjeitados”, na maioria dos casos colocadas em instituições religiosas onde bebês eram abandonados de modo que quem os deixasse ali não fosse reconhecido(a), foram criadas no século 18, existindo até 1950. Por meio dessas Rodas, os bebês eram entregues, mas privados de sua história familiar e não tinham condições de, se quando chegassem à idade adulta, conhecer sua origem.

Enfim, chegamos ao último modelo organizado por Benedito, que inclui o que vivemos hoje de forma teórica. Pelo menos no papel, os direitos da criança e do adolescente estão associados à ação emancipatória cidadã. Nesse sentido, foram

importantes instrumentos para esse reconhecimento de direitos a Convenção Internacional dos Direitos da Criança em 1989 (da qual o Brasil é signatário) e finalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, que permitiram que avanços importantíssimos , como se percebe pela nova imagem de protagonismo atrelada a crianças e adolescentes. Porém, o aprimoramento do Estatuto deve ser constante, assim como a busca por uma sociedade mais democrática e inclusiva.

Na adoção, alguns exemplos desse aperfeiçoamento levaram à previsão de prazos mais curtos para a permanência de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, na criação de ferramentas como o Cadastro Nacional da Adoção, implantado em 2008, e que desde 2019 compõe o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Levaram à criação, por exemplo, de programas como o apadrinhamento, que consiste em um instrumento que possibilita a crianças e adolescentes institucionalizados a convivência comunitária ao ter vínculo com pessoas devidamente preparadas para tal de fora do abrigo.

Nas chamadas adoções à brasileira, que não passaram pelos trâmites legais, prevalecia a lógica do segredo. A criança era registrada como filho biológico no cartório. Para Abreu (2002), a prática fazia sentido para os pais, pois, antes do ECA, quando o termo “adotado” constava no registro das adoções prevista pelos códigos vigentes (Código de menores 1979 e Código Civil 1916), poderia ser um risco de discriminação e de falas incertas sobre a origem do filho. Com o Estatuto, a distinção entre filhos adotivos e biológicos dá lugar aos direitos iguais entre eles. Abreu também ressalta a alteração de uma lógica do segredo, dando espaço para a da verdade, e a importância da produção de obras sobre o tema serem cada vez mais presentes no Brasil. Essa lógica da verdade, mesmo dependendo da postura familiar, é pautada pelo artigo 48 da Lei nº 8.069/90 onde é assegurado ao filho adotivo ter direito de saber sobre sua origem biológica.

Segundo a VIJ/DF, a adoção consiste em acolher um filho quando não há mais a possibilidade deste ficar na família de origem. Ela está amparada pelo capítulo 3 da lei nº 8.069/90, que fala do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Sobre o destino da criança ou adolescente, deveria prevalecer o melhor interesse, sendo esse entendido como sujeito de direitos em que sua integridade física e psíquica deve ser protegida. Nesse sentido, a tão falada fila para adoção não existe para favorecer os pretendentes, mas para que o direito à família seja vivido pela criança ou adolescente.

Muitos profissionais contribuem com reflexões sobre essa importância da integridade da criança e adolescente na adoção. A psicóloga Aline Santana (APÊNDICE B) é uma delas e sua atuação é ampla: que além de participar de *lives* em outros canais do Instagram e produzir conteúdos para o @mundodaadoção[3], realiza alguns cursos. Um com foco em encontros terapêuticos de autoconhecimento para pessoas que não têm como participar de grupos de apoio à adoção. Esse espaço foi criado antes da pandemia, no qual pessoas que não tinham grupos de apoio em suas cidades poderiam participar virtualmente. Ela fala sobre a falta de subsídios no sentido clínico que encontrou na faculdade para trabalhar especificamente com adoção. No grupo de estudos e minicursos promovidos por ela, era necessário que o passado dessas crianças e adolescentes fosse levado em conta, preparando assim profissionais. E ela promove um curso que fala sobre o desenvolvimento infantil, abordando aspectos emocionais como traumas e vínculos e discute a necessidade de estabelecer a parentalidade diante dessas realidades. Um dos projetos que a psicóloga realiza é o da Turma da adoção[4], surgido, segundo Aline, para “dar voz às crianças da instituição”.

A prática de adoção à brasileira, que consiste na entrega para uma pessoa ou família de uma criança ou adolescente sem passar pelos trâmites judiciais, apresenta um grande risco. Essa criança, por não estar sendo assistida pelo Estado, que é conduzido a julgar o melhor interesse para ela, pode vir a ser submetida à exploração, violências e outras negligências. Para o esclarecimento de pretendentes que buscam um filho(a), a justiça busca levar informações sobre como esta prática pode ser perigosa, ressaltando que a adoção legal é o melhor caminho. Como um exemplo, no próprio ECA existe a entrega voluntária, onde mulheres ou casais que engravidam e não podem ou querem ficar com aquele bebê recebem as orientações da Vara de Infância e Juventude para que, por meios legais, esta criança seja colocada para adoção no SNA. O órgão deve oferecer assistência desde o momento que o desejo da entrega é comunicado.

Porém, existe outro meio para que a criança ou adolescente seja incluída no SNA. A ida de crianças e adolescentes ao serviço de acolhimento acontece quando estão expostas a situações de risco, e apenas quando as possibilidades de permanecerem ali, em suas famílias, foram esgotadas. Diante disso, deve-se

---

[3] https://www.instagram.com/mundodaadocao/
[4] https://www.instagram.com/turmadaadocao/

lembrar que aquela criança e/ou adolescente passou por uma ruptura e deve ser amparado física e psicologicamente. Com o SNA, as autoridades judiciárias competentes a decidirem pela reintegração e/ou colocação em família substituta conseguem visualizar todo o histórico daquela criança ou adolescente desde que foi acolhido pela medida protetiva e, por um sistema de alertas o acompanhamento dos prazos que devem ser cumpridos acerca da situação dele é facilitado.

No DF, a instituição de acolhimento deve ter alguns registros e apresentar alguns documentos, como estatuto e projeto político-pedagógico. Deve também adequar-se às Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, realizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Para esta adequação, as entidades do DF são orientadas pela equipe interprofissional da Seção de Fiscalização, Orientação e Acompanhamento de Entidades (SEFAE/VIJ).

O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do DF (CDCA/DF) desempenha um papel importante, já que apoia os Conselhos Tutelares, os órgãos governamentais e não governamentais na promoção de direitos da criança e do adolescente. É responsável por gerir o Fundo Distrital da Criança e do Adolescente (FDCA-DF), e, como dito na sua atribuição número 12, deve: promover e incentivar a realização de campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente.

O Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), estabelece orientação e propostas para medidas de proteção para crianças de até 6 anos de idade. Nele, é defendida a ideia de que crianças nessa faixa etária sejam incluídas no acolhimento familiar, a importância de ações preventivas ao abandono e desenvolvimento de campanhas sobre adoção legal e adoções necessárias.

Hugo Teles fala sobre a importância dos grupos de apoio à adoção no processo de espera e escolha do perfil. Destaca que as conversas trazem reflexões e diálogos sobre o que os pais conseguem administrar. (APÊNDICE C)

Segundo Hugo, existe a necessidade de se falar sobre essas crianças e adolescentes institucionalizados e a adoção tardia, porém, o teor dessa fala não deve ser exclusivamente de persuasão, mas seguir no intuito de despertar um olhar que talvez ainda não tenha sido buscado pelos pretendentes sobre a realidade encontrada nos abrigos. A escolha inicial do perfil pode ser alterada, porém deve ser

revista com responsabilidade e acompanhamento da Vara na qual o processo está ocorrendo.

A adoção tardia é um dos componentes do que se entende como adoções necessárias. Estas agrupam adoções que são menos prováveis de acontecer por se tratar de: crianças com idade avançada, grupos de irmãos e/ou crianças e adolescentes com questões de saúde.

> Não se trata de condenar pretendentes que trazem seu desejo natural, compreensível e legítimo de um bebê, não se trata de forçar pessoas a adoções não desejadas. Crianças e adolescentes merecem ser escolhidos, esperados, desejados.[...] Busca ativa não é esvaziar abrigos a qualquer preço, não é depositar crianças em lares que não as desejam, não é convencer pretendentes a se conformar com a criança oferecida. Trata-se de apresentar possibilidades, de convidar a sociedade a conhecer crianças e abrigos com o olhar não preconceituoso, de dar a todos o direito à informação, ao diálogo, à mudança. (KNOPMAN, 2014, p. 238)

A busca por viver a parentalidade deve guiar os pretendentes à adoção. E a noção de parentalidade varia de acordo com os exemplos vivenciados/mostrados a essas pessoas. Por meio desses exemplos, atrelados à personalidade de cada um, se forma a idealização de como será essa relação. Vargas (2014) ressalta que a partir do novo modelo parental que ofereça segurança, amor e proteção o adotivo é capaz de desenvolver a autoconfiança que o leva a superar os lutos que viveu até o momento da adoção.

No Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2006, o termo busca ativa

> é utilizado para designar o ato de buscar famílias para crianças e adolescentes em condições legais de adoção, visando garantir-lhes o direito de integração a uma nova família, quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar de origem. (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p. 130)

A busca ativa é realizada no Brasil de diversas formas, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos tribunais que a facilitam. No âmbito nacional, a Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude - ABRAMINJ, lançou em 2018 o documento com Diretrizes para os procedimentos de busca ativa nas varas de infância e juventude dos tribunais de justiça do Brasil, onde propõe diretrizes e limites para a realização do mecanismo. No âmbito Distrital, a busca ativa acontece pelo programa “Em busca de um lar” que será detalhado no próximo capítulo deste trabalho.

4. CAMPANHAS NO DF

As duas campanhas a seguir foram escolhidas pois acontecem no Distrito Federal e, ao tratarem diretamente da adoção, abordam a adoção tardia. Dados acerca do DF reafirmam o baixo número de adoções de crianças e adolescentes com idade avançada (Anexo 1).

4.1 Programa "Em busca de um lar"

No Distrito Federal, o programa de busca ativa "Em busca de um lar" foi instituído pela portaria VIJ 11 de 27 de setembro de 2018. Dentre as crianças e adolescentes que não foram vinculados a pretendentes pelo SNA, alguns são consultados sobre a vontade de participar do programa. Após etapas de confirmação dessa vontade e preparação psicossocial, ele ou ela entrará no programa. A Seção de Colocação em Família Substituta da Vara (SEFAM/VIJ-DF) é responsável por acompanhar o programa, acolher e encaminhar os interessados nos procedimentos a serem realizados de quem já está ou não com o processo de habilitação concluído. No DF, o programa Em busca de um lar foi lançado em 2019 e é realizado pela VIJ-DF. As informações encontradas sobre o projeto foram retiradas do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, pelas notícias e artigos disponibilizados na plataforma e pelas redes sociais do tribunal.

O programa consiste em vídeos produzidos e aprovados pela justiça, pela criança e pelo responsável pelo abrigo. Um trabalho de preparo é feito com as crianças e adolescentes para que as expectativas a respeito da iniciativa sejam conversadas. O supervisor da Seção de colocação em Família Substituta – SEFAM, destaca que, na adoção tardia (a partir dos dois anos), a maior dificuldade no DF é a colocação de crianças a partir dos 10 anos de idade. No Distrito Federal, segundo a VIJ-DF [5], 556 famílias estão cadastradas e 148 crianças e adolescentes à espera de um lar.

Na *playlist*[6] do YouTube constam 17 vídeos, destes, nove estão ocultos. O motivo dado pela SEFAM é que os dados de processo são sigilosos e por isso esses nove foram ocultados após as campanhas, por motivos de privacidade. Um dos

---

[5] Informações retiradas do https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/noticias-e-destaques/2021/outubro/programa-da-vij-df-busca-familias-para-criancas-e-adolescentes-acolhidos (acessado em 29/10/21)

[6] https://www.youtube.com/playlist?list=PLEVu_ObONqauaIXCdE_WgJhMRHM6kmn-P

vídeos disponíveis é um compilado de histórias de adoção para o Dia das Crianças, como são histórias que estão na íntegra na playlist, ele não será analisado. Podemos dividir os vídeos disponíveis em dois grupos: a) vídeos de famílias após o processo de adoção ser finalizado; e b) vídeos de crianças à espera de uma família.

Considerações sobre o grupo A, composto por quatro vídeos:[7],[8],[9],[10]

A história da adoção é narrada nas casas das famílias pelos pais, com curtas e eventuais contribuições das crianças;

Há presença no vídeo das interações de filhos e pais na gravação;

Uma das famílias declara que ao longo do curso realizou a alteração do perfil, ampliando as possibilidades de adoção;

Em três dos vídeos os pais se emocionaram ao relatar o processo;

Uma das famílias relata não saber, antes de iniciar o processo, sobre a existência de tantas crianças com deficiência aptas para adoção;

Relatam a ansiedade ao encontrar os filhos e certo receio de como seria a nova rotina;

Um deles apresenta vontade de adotar novamente;

Pais falam sobre o processo não ser “romântico”, reconhecendo seus desafios;

Uma das famílias relata já haver histórico de adoção na família de um dos pretendentes;

São representadas famílias compostas por pai e mãe e famílias com dois pais. A adoção monoparental não é representada;

Das quatro histórias, duas são de crianças que foram adotadas com menos de 1 ano de idade e as outras duas são de grupos de irmãos que pela idade se enquadram na adoção tardia;

A duração dos vídeos varia de de três minutos e meio a seis minutos e meio;

---

[7] https://www.youtube.com/watch?v=TFFqqR1U-tQ&list=PLEVu_ObONqauaIXCdE_WgJhMRHM6kmn-P&index=7&t=117s

[8] https://www.youtube.com/watch?v=JdYMGtanDew&list=PLEVu_ObONqauaIXCdE_WgJhMRHM6kmn-P&index=6&t=120s

[9] https://www.youtube.com/watch?v=1Hs1f5o6oJY&list=PLEVu_ObONqauaIXCdE_WgJhMRHM6kmn-P&index=5&t=18s

[10] https://www.youtube.com/watch?v=d40jUZD-yfo&list=PLEVu_ObONqauaIXCdE_WgJhMRHM6kmn-P&index=3&t=11s

Foram veiculados no canal do *YouTube* do TJDFT entre junho e dezembro de 2019;

Os vídeos são finalizados com a quantidade de crianças à espera de um lar, dados para interessados obterem mais informações e a logo do programa.

No grupo B, composto por três vídeos:[11], [12]

Os três vídeos foram gravados em setembro de 2021 e liberados no canal do *YouTube* do TJDFT no início de outubro de 2021;

No vídeo 1, além da presença da criança, quatro profissionais aparecem, delas, duas falam. O ambiente gravado é interno e conta com a presença de brinquedos com os quais a criança interage.

No vídeo 2, seis profissionais aparecem e falam sobre a criança. É mostrada a criança no ambiente interno com brinquedos à disposição e sendo cuidada pela enfermeira.

No vídeo 3, duas profissionais aparecem e contam sobre a vivência da criança. A gravação ocorre externamente, com a criança e os profissionais sentados num espaço com árvores e aparecem alguns brinquedos na sua cadeirinha.

Todas as crianças apresentam idade a partir de dois anos, configurando a possível adoção como tardia e apresentam questões de saúde;

As três crianças estão em acolhimento institucional e são os profissionais que as apresentam;

A condição de saúde de cada uma é apresentada e logo após as profissionais contam sobre como a criança interage com pessoas e o espaço;

É reforçado que o tratamento dado pela instituição atende às crianças, mas o direito à família, que cuidará exclusivamente delas, é essencial para melhores condições de desenvolvimento;

Os vídeos têm individualmente a duração de cerca de dois minutos;

São finalizados com a quantidade de crianças à espera de um lar, informações de contato para quem quiser saber mais sobre o programa, a logo do programa e da vara de infância e juventude do TJDFT.

---

[11] https://www.youtube.com/watch?v=PChlPbZl8AA&list=PLEVu_ObONqauaIXCdE_WgJhMRHM6kmn-P&index=2

[12] https://www.youtube.com/watch?v=luvHsrTlAD8&list=PLEVu_ObONqauaIXCdE_WgJhMRHM6kmn-P&index=1

O programa Em busca de um lar no *Facebook*, *Instagram* e *Twitter*:

O programa é vinculado nas redes sociais do @TJDFToficial no Facebook[13], Instagram[14] e Twitter[15]. São divulgados os perfis das crianças e histórias de famílias que passaram pelo processo de adoção e os filhos correspondem ao perfil que o programa se propõe a atender. Além disso, foi criada uma página especificamente para o programa no Facebook[16]. A página é gerenciada pela VIJ-DF, órgão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Nela são compartilhados os materiais de divulgação dos perfis: fotos, notícias e links dos vídeos produzidos pelo programa.

Imagem 1 - Capa do Facebook da página Em busca de um lar

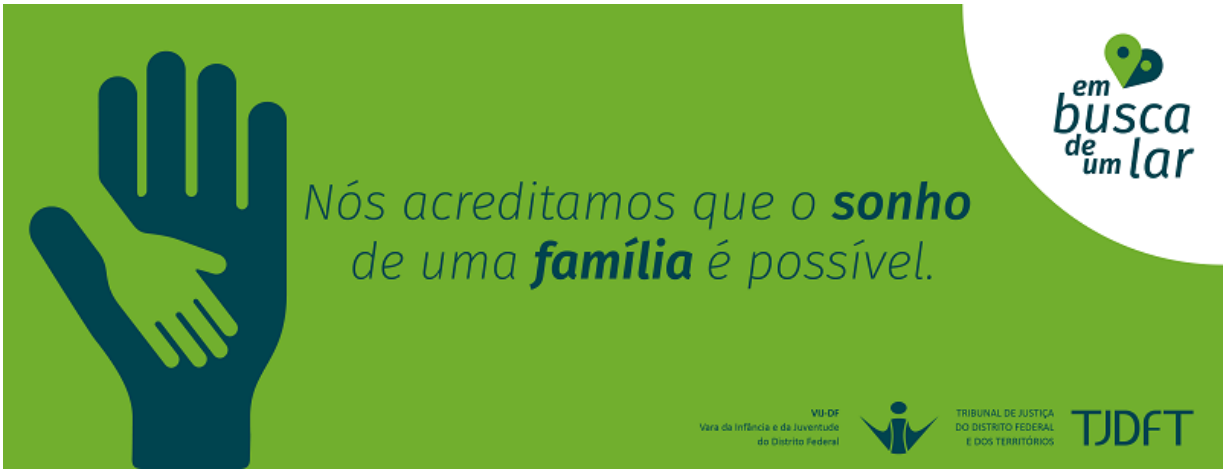

Fonte: Facebook, 2021

[13] https://www.facebook.com/TJDFToficial
[14] https://www.instagram.com/tjdftoficial/
[15] https://twitter.com/TJDFToficial
[16] https://www.facebook.com/embuscadeumlardf

Imagem 2 - Post do Facebook da página Em busca de um lar

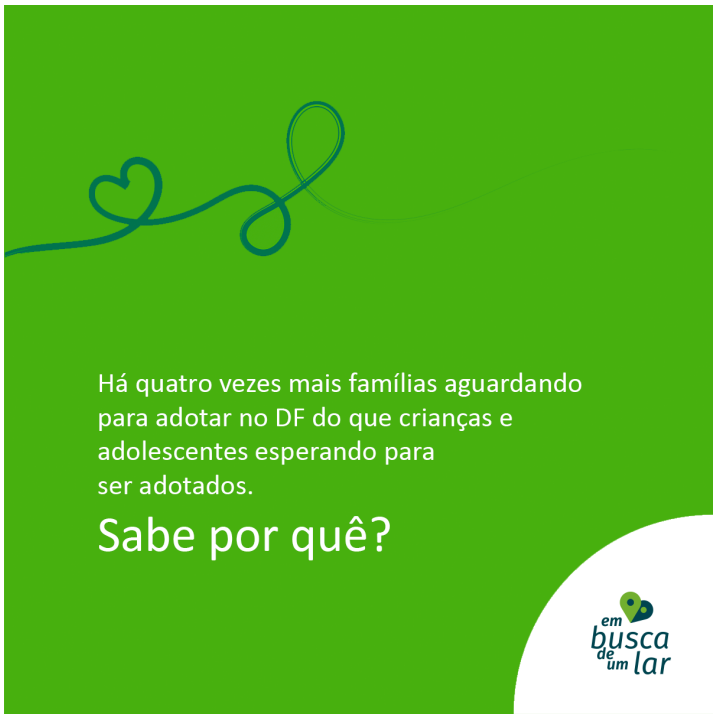

Imagem 2 - Facebook, 2021

Imagem 3 - Post do Facebook da página Em busca de um lar

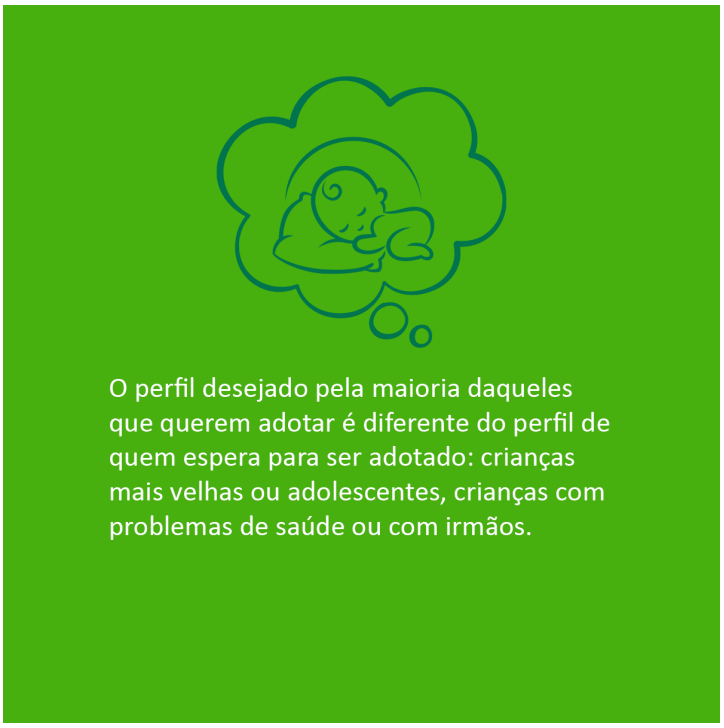

Imagem 3 - Facebook, 2021

Considerações gerais sobre o programa Em busca de um lar:

A utilização das fotos e vídeos incentiva a sensibilização da sociedade para que, através do contato com as histórias, barreiras sejam transpassadas. Em 2019, cerca de 70% das crianças e adolescentes institucionalizados estavam entre as idades de 10 a 18 anos incompletos.

A campanha, através de suas fases, contemplou a sensibilização para a adoção de crianças enquadradas na situação de adoções necessárias (adoções tardias, crianças com problemas de saúde e grupos de irmãos).

Sobre a realização da primeira etapa (que os vídeos não estão mais disponíveis na playlist), em 2019, de acordo com a VIJ-DF, metade dos adolescentes que passaram pela campanha foram adotados.

4.2 *Podcast* Prioridade absoluta

Desde outubro de 2020, no TJDFT Podcast, a infância e a adolescência ganharam um novo espaço para esclarecimentos: o *Podcast* Prioridade Absoluta. O TJDFT foi idealizado para ser um canal, através dos episódios em áudio, que divulga assuntos de interesse dos públicos interno e externo. Os episódios do Prioridade Absoluta são produzidos pela Seção de Comunicação Institucional da Vara da Infância e da Juventude, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Através deles, diversos temas envolvendo o público infantojuvenil são abordados por especialistas. Os episódios são disponibilizados nas plataformas *Spotify*[17], *Apple*[18] *Podcasts e Google Podcasts*[19]. A divulgação deles é feita pela conta no Instagram do Tribunal[20]. Os episódios selecionados foram ao ar entre dezembro de 2020 e outubro de 2021. Dos 20 episódios liberados até o momento (17/10/21), 7 foram selecionados com temas envolvendo diretamente a adoção. Segue abaixo a lista desses episódios e informações sobre eles:

---

[17]No *Spotify*, o *podcast* pode ser acessado em: https://open.spotify.com/show/1XKFiACqqHVTEceDLAlPqk

[18] No *Apple Podcasts*, o *podcast* pode ser acessado em: https://podcasts.apple.com/br/podcast/tjdft-podcast/id1530737283

[19] No *Google Podcasts*, o *podcast* pode ser acessado em: https://podcasts.google.com/feed/aHR0cHM6Ly9hbmNob3luZm0vcy8zMzliZDgwOC9wb2RjYXN0L3Jzcw==

[20] Ver nota 8.

Quadro 1: Lista de episódios relacionados à adoção:

Número e nome do episódio	Data de publicação	Convidados	Duração
05 – Os filhos adotivos chegaram, e agora?	Dezembro de 2020	Psicóloga da SEFAM; Pais por adoção que contam sua expectativa para a primeira festa juntos e os desafios da nova vida.	6min 10s
07 – Etapas da adoção	28 de janeiro de 2021	Psicólogo e supervisor SEFAM	7min 34s
08 – Acolhimento Institucional	11 de fevereiro de 2021	Supervisora da SEFAE	10min 53s
11 – Entrega legal para adoção	29 de março de 2021	Assistente social da SEFAM	12min 7s
15 – Mitos e verdades sobre adoção	24 de maio de 2021	Psicólogo e supervisor da SEFAM	10min 48s
18 – Adoção monoparental: a decisão individual de adotar	20 de agosto de 2021	Psicólogo e supervisor da SEFAM	7min 34s
20 – A busca ativa de famílias para adoção	11 de outubro de 2021	Psicólogo e supervisor da SEFAM; Supervisora substituta da SEFAM	7min 20s

Fonte: Elaboração própria a partir de informações retiradas do spotify do *podcast*

Considerações dos episódios:

No episódio 5[21] são abordados os desafios quando o filho chega à casa e destacam-se os pontos positivos dessa chegada. É esclarecido que, por três meses, a equipe psicossocial atua na adaptação de toda a família, sendo importante tanto para os pais quanto para as crianças. No mesmo episódio, um casal relata como está sendo a adaptação com a chegada de uma filha de 12 anos de idade.

No episódio 7[22] são esclarecidos os requisitos exigidos e as etapas a serem seguidas para a adoção. O supervisor fala que essas etapas, regidas por normas e técnicas, são realizadas para que a adoção seja feita objetivando o bem-estar dos pais e filhos. Neste episódio é falado também que a flexibilização do perfil impacta no período de espera. A partir dessa flexibilização que inclui crianças de idade mais

[21] https://open.spotify.com/episode/4e5GAAQcJsU0K9ajfoSqwA?si=Q3urINEsRQ6ApCDCLs8ixA
[22] https://open.spotify.com/episode/4FFZ9x7OOac1hk2UfH8KnB?si=-U6yAPknSK-0WPUpc6gfFg

avançada, grupo de irmãos, crianças e adolescentes com problemas graves de saúde, o tempo de espera é menor. Por último, fala sobre a adoção ser irrevogável e que deve ser um projeto adotivo no contexto familiar.

No episódio 8[23] é esclarecido que o acolhimento institucional ocorre quando o juiz profere uma medida protetiva para a criança ou adolescente que tiver seus direitos violados. As modalidades de acolhimento institucional e familiar são apresentadas, destacando que na segunda o atendimento é mais individualizado para quem estiver sendo acolhido. O caráter temporário do acolhimento é destacado. A permanência, além do tempo previsto em lei de 18 meses, é falada, porém a convidada destaca que se não houver a restituição ou colocação em família substituta a criança ou adolescente pode permanecer na instituição e que dentre os trabalhos desta instituição está o de preparar para a autonomia aquele adolescente que irá fazer dezoito anos. Das instituições de acolhimento conta que 14 são da sociedade civil e 1 do Governo do Distrito Federal - GDF.

Através do episódio 11[24], a profissional fala como é o processo e sobre o direito de mães e gestantes que querem entregar seu filho à adoção. Ressalta a importância do acompanhamento para que seja uma decisão consciente. Diz sobre programas assistenciais que atendem a família, esclarecendo que a carência de recursos materiais não impede que os pais criem os filhos. A convidada relata alguns riscos quando o processo de adoção não é realizado dentro da lei como a insegurança para as partes e para a criança. Apresenta em números a procura de mulheres para a entrega e quantas concluíram o processo e, finaliza dizendo que através do posto de saúde ou da VIJ-DF a gestante pode procurar informações sobre a entrega

No episódio 15[25], o convidado conceitua adoção e o que não é. São comentados alguns dos mitos envolvendo a adoção como: ser uma filiação de segunda categoria; a prática de adotar sem preparo e subsídios jurídicos; que o filho por não ter laços consanguíneos pode gerar um risco para os pais e família adotiva; que o filho chega para atender o interesse da família; que a presença de crianças de idade avançada e adolescentes nas instituições se deve pela demora burocrática; a

[23] https://open.spotify.com/episode/3kVycuEBVVYpN8hB4Xy2r0?si=uBqGEehyTAWq1KxDubsCGA
[24] https://open.spotify.com/episode/4Iol2ZC5Kh48yaPvq7Ktvv?si=3fe3229ab9a644bd
[25] https://open.spotify.com/episode/30bdg6xhGQmt0QyEVsMIJq?si=f8733889ba144c8a

desinformação sobre o processo de adoção e espera; sobre a adoção monoparental e homoafetiva.

No episódio 18[26], o profissional inicia dizendo sobre as diversas configurações de família e que a unidade composta por um adulto apenas é considerada família segundo o ECA. Relata que não há, na lei, obstáculos sobre o estado civil, no caso de casais se a união é heterossexual ou homoafetivo. São considerados pela VIJ se atenta à questões sobre o ambiente que é apresentado é motivado e propício ao desenvolvimento de uma criança ou adolescente sendo assegurados seus direitos. O convidado traz os dados de que o número de adoções por famílias monoparentais é reduzido, sendo realizado em sua maioria por pretendentes do sexo feminino. Um dos o motivos pode ser pelo baixo conhecimento acerca da possibilidade legal da adoção monoparental.

No episódio 20[27], dois convidados apresentam o que é a busca ativa e o programa que acontece no DF Em busca de um lar. A ferramenta é apresentada como alternativa para que se encontre famílias para crianças que não são o perfil mais desejado pela maioria dos habilitados no SNA. Pelas informações divulgadas, habilitados ou não procuram a vara responsável demonstrando seu interesse. Os processos adequados são feitos e dependendo do resultado a adoção é realizada. A profissional lembra que os pretendentes habilitados podem alterar o perfil com base nos que foram divulgados entrando em contato com a VIJ. O segundo convidado fala sobre a crescente utilização da busca ativa para que famílias sejam encontradas para estas crianças e adolescentes. Ressalta a importância do trabalho conjunto entre Ministério Público, Defensoria Pública, equipes psicossociais da Justiça Infantojuvenil, grupos de apoio à adoção e equipes técnicas das instituições de acolhimento. Sobre o programa Em busca de um lar, a convidada fala que é um programa que dá voz e cara às crianças que não foram adotadas nem mesmo pela busca ativa, onde são apresentadas características físicas e pessoais das crianças. A veiculação é realizada pelas redes e mídias sociais. No programa, pretendentes habilitados ou não podem entrar em contato, ressaltando que estes últimos deverão passar pelo processo de habilitação. É relatado que três adolescentes que aguardavam foram adotados. O lançamento foi feito em 2019, foi interrompido pela pandemia e agora em 2021 entra numa nova fase. O convidado finaliza falando que

[26] https://open.spotify.com/episode/07GASxREG1HmFAYISHT3HY?si=fdba134967374a3b
[27] https://open.spotify.com/episode/4tbl5jD2WstuoUGepZ76fF?si=fd441f6a198b4545

para ajudar a dar maior visibilidade aos que compõem o programa em busca de um lar através da divulgação.

Considerações gerais sobre o *Podcast* Prioridade Absoluta:

O *podcast*, ao longo dos episódios selecionados, não apresentou a participação de filhos adotivos. Em apenas um episódio foram convidados pais por adoção. Essa ausência é notada, porém, consta na descrição dos episódios que os temas serão tratados por profissionais do Tribunal;

Os episódios predominantemente são guiados pelo gênero informativo ao explicar os processos envolvendo adoção; O melhor interesse da criança durante o processo é ressaltado;

Crianças de idade avançada e adolescentes aptas à adoção são contemplados pelas falas dos profissionais em diversos episódios;

A prioridade pelo perfil de crianças menores de dois anos é apresentada nos episódios. Mas é destacada a importância de lembrar quem não se enquadra nesse perfil;

A diversidade de configurações das famílias é notada nos episódios 18 e 15, nos quais os convidados falam que a legitimação dessas famílias é garantida pelo ECA, não apresentando obstáculos para que a adoção seja realizada, independentemente de estado civil, casais hetero ou homoafetivos;

Todos os episódios são finalizados com a informação de que no site do TJDFT, os interessados encontram na página infância e juventude uma sessão sobre adoção e que pelas redes sociais do Tribunal também têm informações sobre.

Quadro 2 - Comparativo das campanhas:

Característica	**Em busca de um lar**	***Podcast* Prioridade Absoluta (lista de episódios selecionados)**
Aborda os direitos da criança e do adolescente	Não	Sim
Aborda adoção tardia	Sim	Sim
Apresenta etapas do processo de adoção	Não	Sim

Está presente a perspectiva dos profissionais envolvidos com a adoção	Presente no grupo B	Sim
Está presente a perspectiva de crianças e adolescentes falada por eles	Sim	Não
Os pais e mães por adoção relatam suas vivências	Sim, no grupo A	Apenas em 1 episódio

Fonte: Elaboração própria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Campanhas sobre Adoção e Adoção Tardia são imprescindíveis para que a população vença fatores estigmatizantes acerca dessa prática. Esses estigmas podem ter sido perpetuados através da cultura geracional vivenciada, já que o ECA, estatuto que contribuiu significativamente para direitos da infância e juventude, com novas recomendações sobre adoção, está ativo há apenas 31 anos. Vários atores compõem o processo de adoção, entre eles a família biológica, pretendentes à adoção, rede de proteção da criança e adolescente, conjunção jurídica e o foco atual de toda essa ação: a criança e o adolescente.

Na tentativa de encontrar uma família para eles, deve-se primar pelo melhor interesse da criança e adolescente. Em algumas situações, foca-se na demora que os pretendentes vivenciam ao longo do processo de adoção, na fila e incompatibilidade notada já que o número de pretendentes no SNA é muito superior ao número de crianças aptas à adoção. Crianças com idade avançada, com problemas de saúde e em grupos de irmãos representam a maioria das crianças e adolescentes aptos à adoção, mas quando comparadas ao perfil que a maioria dos pretendentes descreve à justiça dificilmente são vinculados.

A longa permanência da criança ou adolescente no serviço de acolhimento é previsto por lei em até 18 meses, mas muitas vezes esse tempo é extrapolado. Diante das idealizações criadas, tanto pela criança como pela família habilitada que aguarda ansiosamente a ligação da Vara, nota-se a necessidade de articulação para que a adoção esteja presente no debate público. Além da preparação dos pretendentes que buscam na adoção a vivência da parentalidade, a sociedade precisa ser esclarecida sobre o tema. Grupos de apoio à adoção fazem um papel de acolhimento e esclarecimento para pessoas que estão interessadas e/ou desejam um filho pela adoção. A questão do perfil deve ser abordada com muita cautela para que os pretendentes reconheçam suas limitações, o que estão preparados e querem viver com aquele filho, decidindo com segurança e responsabilidade. Quanto às crianças, demais serviços como a escola e saúde devem estar preparados para lidar de maneira ética e inclusiva.

No perfil tardio no DF, os perfis com maior dificuldade para encontrar uma família são os de crianças acima dos 10 anos. Para estes que permanecem nas instituições sem grandes perspectivas de adoção, alternativas devem ser criadas. O

apadrinhamento afetivo é uma das práticas realizadas no DF que possibilita a criação de vínculos fora da instituição com pessoas que passaram por um preparo para exercer esse apadrinhamento. Através da ferramenta da busca ativa, é dada maior visibilidade para crianças e adolescentes que se encontram nos perfis menos procurados para que tenham mais chances de encontrar uma família.

Pelas entrevistas e campanhas analisadas, recorrentemente aparece no discurso a expressão “dar voz” às crianças e adolescentes. As inseguranças e perspectivas acerca dos seus destinos devem ser ouvidas e consideradas quando se pensa em promover ações, programas e políticas públicas para estes cidadãos.

A comunicação pública, através da premissa de estímulo à cidadania, traz contribuições que podem incentivar a adoção tardia ao possibilitar que o direito à convivência familiar e comunitária esteja presente e dialogue nas esferas públicas. Os limites das campanhas sobre a adoção tardia encontram-se em aspectos jurídicos, na questão da proteção absoluta e melhor interesse com os quais devem ser tratadas todas as crianças e adolescentes. Aprimorar leis, práticas e estimular ações que beneficiem psicológica e fisicamente esses indivíduos auxilia para que seu desenvolvimento e integridade sejam respeitados.

As campanhas analisadas, o *Podcast* Prioridade Absoluta e o programa Em busca de um lar, alinham-se à comunicação pública por esclarecer sobre o tema Adoção tardia. A primeira, até então, por meio de profissionais da VIJ-DF, informa sobre questões da adoção, como os mitos, etapas do processo e adoção monoparental. Ao final de cada episódio os ouvintes que tiverem dúvidas são direcionados ao site e redes sociais do TJDFT, onde encontram mais informações sobre a ação do órgão na garantia de direitos de crianças e adolescentes. Dos sete episódios, apenas um conta com a participação de pais que concluíram a adoção. A presença de mais convidados nesse perfil e/ou filhos por adoção permite que novos temas e abordagens sejam feitas, como as dificuldades e relatos de como foram superadas essas dificuldades. Possivelmente, pela pandemia, as gravações contam mais exclusivamente com profissionais da área. A escolha pode ser também pela linha editorial seguida pelo *podcast*. Apesar do gênero informativo guiar a maioria dos episódios, estabelecer conceitos e pontos de partida é essencial para que os cidadãos tenham informações claras para se basear em possíveis interações. Já no programa Em busca de um lar, a presença das famílias e das profissionais que

apresentam as crianças estabelece um espaço para que, seguindo as orientações do TJDFT, suas histórias sejam mostradas à sociedade. Quando a criança já consegue se expressar, ela mesma faz sua apresentação, o que não é o caso dos vídeos disponíveis na *playlist* das crianças aptas à adoção. Ao final de cada vídeo, para que se obtenha mais informações sobre o projeto, são disponibilizados os contatos da VIJ-DF. Os formatos escolhidos, *podcast* e vídeo, contribuem para um maior alcance já que pelas plataformas de áudio e vídeo, o acesso ao tema é facilitado. No entanto, nota-se que esse conteúdo não é repostado em outros locais, seja nos perfis de instituições de acolhimento ou do grupo de apoio à convivência familiar e comunitária do DF. Como falado em um episódio do podcast, a divulgação dessa campanha auxilia muito para que o tema seja tratado e que essa realidade seja evidenciada. A maior articulação para que esses conteúdos estejam na mídia e redes sociais deve ser repensada para que alcance mais pessoas que não conhecem sobre adoção e/ou desconhecem a realidade das crianças e adolescentes acolhidos no DF.

As campanhas estão em andamento e podem alcançar e esclarecer muitas pessoas sobre adoção. Mas vale lembrar que lutar para que os direitos de crianças e adolescentes sejam assegurados não é só um papel do Estado, mas de toda a sociedade. O Estado deve estabelecer mecanismos de estímulo à participação dos cidadãos, como por exemplo a realização de campanhas como estas realizadas por um órgão do judiciário. Mas, a vigilância e cobrança sobre melhores condições para a infância e juventude devem ser cobradas por todos. A comunicação pública auxilia o fortalecimento da democracia e uma sociedade que respeita e defende crianças e adolescentes trilha a cada conquista um futuro mais justo e inclusivo.

REFERÊNCIAS

ABRAMINJ, **Diretrizes para os procedimentos de busca ativa nas varas de infância e juventude dos tribunais de justiça do Brasil.** Brasília, 2018. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ZaCdTl9m8FcLPgLOwFd2FNJnIcVo-AAq/view. Acesso em 29 out. 2021.

ABREU, D. **No bico da cegonha Histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil.** Relume Dumará : Núcleo de Antropologia da Política, 2002 Disponível em: http://nuap.etc.br/wp-content/uploads/2020/05/no_bico_da_cegonha.pdf Acesso em 29 ou 2021.

BRANDÃO, E. **Comunicação pública**. XXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Recife, 1998 Disponível em: https://fasam.edu.br/wp-content/uploads/2020/07/Comunica%C3%A7%C3%A3o-P%C3%BAblica-Paper-Intercom.pdf Acesso em 25 out. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 12 ago. 2021.

BRASIL. Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
CAMPOS, N. M. V. **A família nos estudos psicossociais de adoção: uma experiência na Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal** [dissertação]. Brasília: Universidade de Brasília; 2001.

CONANDA. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução 113, 19 abr. 2006.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento/ Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, 2020 Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/relat_diagnosticoSNA2020_25052020.pdf Acesso em 21 set. 2021.

DUARTE, J.; NASSAR, P; MAIA, L. M. (Orgs.) **Glossário de Comunicação Pública**. São Paulo: Aberje Editorial/ABCPública, 2020. Disponível em: https://abcpublica.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Glossa%CC%81rio-de-Comunicac%CC%A7a%CC%83o-Pu%CC%81blica-Aberje.ABCPu%CC%81blicavf.pdf Acesso em 27 out 2021.

DUARTE, J.; VERAS, L. (Orgs.). **Glossário de Comunicação Pública**. Brasília: Casa das Musas, 2006. Disponível em: https://abcpublica.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Glossario-Com-P%C3%BAblica-Iesb-2006.pdf. Acesso em 4 out. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1987
HENRIQUES, M. S. (Org.) **Comunicação e estratégias de mobilização social**. 1º edição. Brasil: Autêntica Editora, 2007.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento, a gramática moral dos conflitos sociais**. Editora 34: São Paulo, 1º edição, 2003.

KNOPMAN, E. B. Busca ativa na adoção. Quando a espera passiva é violação de direitos. In: LADVOCAT, C.; SIUANA, S. **Guia de adoção. No jurídico, no social, no psicólogo e na família**. 1. ed. Roca, 2014, p. 231 – 239.

LUCCHESE, Alexandre**, Sobre a perspectiva dos filhos adotivos sobre adoção.** Entrevista concedida a Ana Clara Dinis Soares, Brasília, 3 set. 2021.

MAINIERI, T; RIBEIRO, E. M. A. O. **A comunicação pública como processo para o exercício da cidadania: o papel das mídias sociais na sociedade democrática.** Organicom, São Paulo, ano 8, n. 14, pág. 49-61, 2011.

MANZINI, E. J. **Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros.** In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS, 2004, Bauru. USC, 2004. v. 1. p. 01-10.

MATOS, H. A Comunicação pública na perspectiva da teoria do reconhecimento. In: KUNSH, M. M. K. **Comunicação pública, sociedade e cidadania.** 1. ed. São Paulo, Difusão Editora, 2011, p. 39-59.

MATOS, H. **Comunicação pública, esfera pública e capital social**. In: DUARTE, Jorge (Org.). Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas, 2007.

MINAYO, M. C. S. **Técnicas de pesquisa.** s.d. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4205117/mod_resource/content/1/%5BAula%204_Obrigat%C3%B3rio%5D%20MINAYO%2C%20M.%20C.%20S.%20T%C3%A9cnicas%20de%20pesquisa%20-%20observa%C3%A7%C3%A3o.pdf Acesso em 15 set. 2021.

Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 / Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. - Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020. Disponível em http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf Acesso 28 nov. 2021.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília: Conanda, 2006.

RIZZINI, I**. Reflexões sobre pesquisa histórica com base em idéias e práticas sobre a assistência à infância no Brasil na passagem do século XIX para o XX**. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1., 2006, . Proceedings online... Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100019&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 17 out.. 2021.

SANTANA, Aline, **Sobre aspectos psicológicos e projetos de divulgação da temática da adoção.** Entrevista concedida a Ana Clara Dinis Soares, Brasília, 30 ago. 2021.

SANTOS, B. R. D. 18 anos de eca: a inclusão de crianças e adolescentes no estado de direitos brasileiro. Inclusão Social, v. 2, n. 2, 2007. Disponível em: http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/100578. Acesso em: 20 out. 2021.

SARTOR, B. A. O poder corporativo na perspectiva da democracia e do interesse público. In: MAINIERI, T; MARQUES, A. (Orgs.) **Comunicação e poder organizacional: Enfrentamentos discursivos, políticos e estratégicos.** Goiânia, Gráfica UFG, 2018. Disponível em: http://portal.abrapcorp2.org.br/wp-content/uploads/2019/05/comunicacao_poderorganizacional_compressed.pdf Acesso em 23 out. 2021.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura.** Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt Acesso em 08 out 2021.

TELES, Hugo, **Sobre a parentalidade via adoção e aspectos jurídicos no DF e no Brasil.** Entrevista concedida a Ana Clara Dinis Soares, Brasília, 27 ago. 2021.
VARGAS, M. M. **Adoção tardia: da família sonhada à família possível.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

WEBER, L. N. D. **Aspectos psicológicos da adoção.** 2º edição. Curitiba: Editora Juruá, 2003.

WEBER, L. N. D. **Os filhos de ninguém, Abandono e institucionalização de crianças no Brasil.** Conjuntura Social, No. 04, p. 30-36, julho 2000.

ANEXO

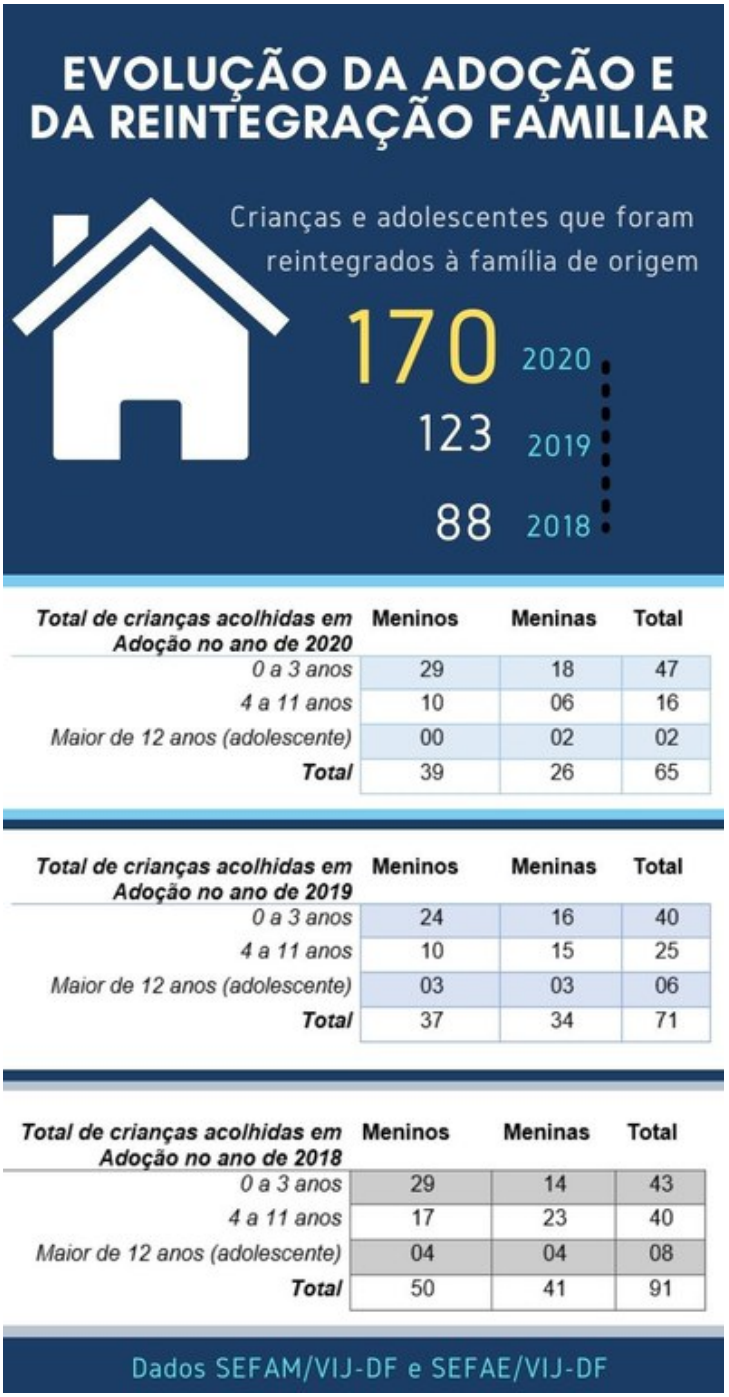

Total de crianças acolhidas em Adoção no ano de 2020	Meninos	Meninas	Total
0 a 3 anos	29	18	47
4 a 11 anos	10	06	16
Maior de 12 anos (adolescente)	00	02	02
Total	39	26	65

Total de crianças acolhidas em Adoção no ano de 2019	Meninos	Meninas	Total
0 a 3 anos	24	16	40
4 a 11 anos	10	15	25
Maior de 12 anos (adolescente)	03	03	06
Total	37	34	71

Total de crianças acolhidas em Adoção no ano de 2018	Meninos	Meninas	Total
0 a 3 anos	29	14	43
4 a 11 anos	17	23	40
Maior de 12 anos (adolescente)	04	04	08
Total	50	41	91

Fonte: site TJDFT. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/noticias-e-destaques/2021/fevereiro/vij-df-mantem-adocoes-e-reintegracoes-familiares-na-pandemia

APÊNDICES

APÊNDICE A

Sobre a perspectiva dos filhos adotivos sobre adoção

ENTREVISTA COM ALEXANDRE LUCCHESE

“Sou adotivo, no livro explico minha história. Fui adotado com horas de vida. São 30 anos de ECA, eu tô com 39 então eu cheguei antes do ECA. Então as coisas se faziam de um outro jeito. Já tinha a adoção legal, mas a prática mais comum era a adoção à brasileira por uma série de questões, inclusive de direitos. Por exemplo, naquela época se eu fosse adotado como filho adotivo legalmente eu não teria os mesmos direitos à herança, por exemplo das minhas irmãs que eram filhas biológicas dos meus pais. Tinham uma série de problemas que as pessoas resolviam muito por esse caminho da adoção à brasileira. Claro que depois isso mudou com o ECA, e foi retroativo, mas meus pais não tinham como saber isso naquela época.”

“Fui adotado bebê, pequenininho, eu nunca tive segredo sobre a adoção. Sempre me falaram sobre adoção abertamente na minha casa. Nunca foi um tabu ou uma coisa escondida. Era sempre muito claro e tranquilo isso. Mas também a adoção nunca foi uma coisa importante na minha vida. Nunca me perguntavam muito a respeito disso, eu meio que negava um pouco, sabe? Não queria enxergar um pouco esse tema e consegui me desenvolver, consegui chegar a idade adulta desse jeito. Aos trancos e barrancos mas consegui.”

Aos 30 anos, Alexandre já tinha concluído a faculdade de jornalismo. A partir de tratamento com a psicanálise ele diz que “começou a falar mais sobre adoção, e percebi o quanto eu tava negando esse tema. Como podia ser importante pra mim, me apropriar da minha história e isso podia ser libertador, podia mudar muito das coisas. Comecei a pesquisar adoção bem do ponto de vista pessoal mesmo, nesse primeiro momento. Foi uma coisa que eu me dei conta ‘Cara, preciso entender isso'. Então, comecei a falar sobre isso em análise, quando eu vi, eu nunca tinha falado disso, né? De repente eu tava falando quatro vezes por semana, eu nunca falei nos 30 anos todos de vida. Então comecei a pesquisar sobre o assunto nesse sentido. E

ali eu me surpreendi de não encontrar materiais com os quais eu conseguia me identificar. Primeiro eu não conseguia encontrar relatos de adotivos falando sobre sua história, era muito raro relatos de adotados falando. Então comecei a entrevistar outros adotados, comecei a chamar algumas pessoas de uns grupos que eu encontrava do Orkut, pessoas que trabalhavam com esse tema e foi ali onde começou a minha pesquisa. Pra mim era muito interessante falar com pessoas que queriam buscar origens biológicas porque eu tava em dúvida de buscar, ou que não quiseram buscar. Adotados bebês, pessoas que não tinham lembrança e como que elas lidam com isso. Nesse processo eu encontrei minha família biológica, minha irmã, minha mãe. Já tinha uma bibliografia muito interessante no país e fora, mas bem focada nos pais. Mas que ajudavam a entender esse mundo.

APÊNDICE B

Sobre aspectos psicológicos e projetos de divulgação da temática da adoção

ENTREVISTA COM ALINE SANTANA

“Quando eu comecei no trabalho, na adoção como um todo, eu imaginava… eu vinha de voluntariado e tal, então na minha cabeça ‘ok, vou começar a trabalhar com adoção, mas vou trabalhar na instituição com as crianças'. E eu comecei a perceber que muitos preconceitos e mitos que as pessoas pensavam de fora eram porque as pessoas não entendiam o que essas crianças passavam. Como era, como elas foram passar lá, o que elas viviam lá e eu comecei a perceber que eu tinha que trabalhar do outro lado também.”

Ela explica que adoção tardia, para a psicologia, ocorre aos “dois ou três anos, que é quando a criança tem consciência de si, segundo o desenvolvimento infantil. Apesar de não guardar uma quantidade muito grande de memórias, ela tem essa consciência. O termo vem desse processo psicológico. Hoje até 8 anos a gente coloca, mais pra frente fica mais difícil.”

O processo de adoção é composto por várias etapas e para ela “é inegável que o psicólogo fale principalmente dos aspectos psicológicos, os lutos tanto da criança quanto do pretendente. O psicólogo, durante todo o processo, tem um papel muito importante. Desde o início da habilitação até a chegada dessa criança. No pós, a relação se encontra, podem eclodir muitas coisas tanto da história da criança quanto da do pai.”

Sobre a preparação da família extensa, pessoas que terão contato com a criança ou adolescente, situações de preconceitos velados ou não podem deixar os pais inseguros.

“Entenda que o preconceito é uma construção histórica, social. Entenda e vá desconstruindo aos poucos com informação, um filme, chamar para ir num grupo de apoio, uma *live*. Não adianta bater de frente. Precisa entender qual é a dúvida/situação que está gerando aquele preconceito. Pegue aliados na sua família,

pessoas que entendem a adoção e os tragam para que junto com você consigam levar informação pras pessoas que ainda não entendem o que é adoção. Muito além de convencer ou não a família extensa você precisa estar seguro da sua adoção. Porque o que mais eu percebo, é que um comentário balança aqueles pais. Comentário preconceituoso já balança: 'Será mesmo? Será mesmo que eu devo fazer isso? Será que eu não devo?' Então adote se você está seguro porque seu filho provavelmente vai ouvir um comentário desse na sua frente. E você precisa saber o que fazer. Porque uma coisa é você ouvir sozinho e depois você resolver como vai responder. Outra coisa é a criança estar perto de você e ouvir 'Que dia é que você vai ser mãe de verdade? Você só vai saber o que é ser mãe quando tiver o seu filho de verdade'. Então pra cabeça da criança ouvir isso, sem o pai e a mãe darem uma resposta é uma coisa' okay, então eu não sou filho de verdade'. Porque no momento que o pai e a mãe rebatem 'não, ele é meu filho de verdade' ou fazem os comentários que têm que fazer, aquela criança já se sente mais segura. Então se os pais não estiverem seguros da decisão e da forma que escolheram formar essa família, vai ser muito mais difícil deixar a criança segura diante desses comentários."

APÊNDICE C

Sobre a parentalidade via adoção e aspectos jurídicos no DF e no Brasil

ENTREVISTA COM HUGO TELES

Sobre a questão do perfil, a entrevista com Hugo Teles trouxe sua experiência: “Inicialmente nós, eu e minha esposa, escolhemos como perfil desejado, o perfil clássico: uma menininha, branquinha, de olho azul. Isso a gente preenche no início do processo de habilitação. E, a partir das reuniões do Aconchego, rompemos com essa barreira do perfil, passou a se tornar indiferente a cor da pele, condições de saúde… e a gente até botou crianças um pouco mais velhas, até 5 anos de idade. Nós mudamos o perfil por conta das conversas no grupo de apoio à adoção.”

"A espera é mais angustiante dependendo do perfil desejado. O grande fator é o etário e os demais... idade, composição de grupos de irmãos, questões de saúde, doenças tratáveis ou não tratáveis. Então são esses fatores que realmente interferem no perfil. Quem hoje quer um bebezinho vai esperar realmente 5, 6, 7 anos. É o que a gente tem verificado. Imagina só, você tem a vontade, está habilitado, está indo no grupo de apoio à adoção e não chega. Isso é realmente muito angustiante. Por isso que o trabalho dos grupos de apoio à adoção Brasil afora é tão relevante, porque ajuda a nos fortalecer, nós, pais por adoção, os candidatos a pais por adoção, eles são fortalecidos. Primeiro, para pensar se adoção tardia é pra eles, se adoção de um criança com problemas de saúde, se eles dão conta disso.”

“Felizmente aqui em Brasília a gente tem segurança jurídica. O tribunal é bom, a justiça é efetiva nesse sentido. Os juízes da Vara da Infância são atentos às realidades familiares, há essa segurança, que no final das contas é uma segurança afetiva, emocional, psicológica. Aqui há sensibilidade pra isso, em outros lugares não há.”